



CRIADO PELA LEI N.º 10.400 EM 30/12/87

# PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAGUARI

Adm. Ramiô Rodrigues

ONTEM UM SONHO, HOJE REALIDADE

LEI N.º 039/91

Itaguari, 17 de Abril de 1.991.

REGISTRADO

Liv.º 005

Fl(s)

N.º ORD. 039

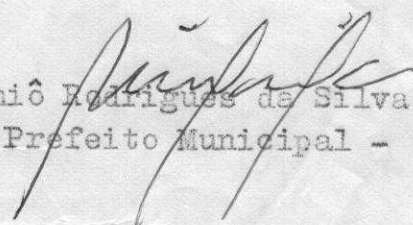
"Dispõe sobre a denominação da Escola Municipal São Sebastião e dá outras providências".

A Câmara Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Passa a denominar ESCOLA MUNICIPAL JOÃO PRADO NETO, a Escola Municipal São Sebastião, localizada na Fazenda Santa Isabel, neste Município de Itaguari-Go.,

Art. 2.º - Esta Lei entrara em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaguari, Estado de Goiás, aos 17 dias do Mês de Abril de 1.991.

  
Ramiô Rodrigues de Silva  
- Prefeito Municipal -